

184
70

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 173408

Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912279114 QUE ENTRE SI FAZEM **CAMPOS DO JORDAO CAMARA MUNICIPAL** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMPOS DO JORDAO CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 51.623.908/0001-92	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CAMPOS DO JORDAO CAMARA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: R INACIO CAETANO 490, VILA ABERNESSIA		
Cidade: CAMPOS DO JORDAO	UF: SP	CEP: 12460-000
Telefone: 12 3668 9600	FAX: ***	Endereço Eletrônico: camaracj@bighost.com.br
Nome do Responsável: LUIZ FILIPE COSTA CINTRA		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 28.146.737-7	CPF: 272.213.178-10

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA		
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912279114** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:




185
x**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.
- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
- Excluir o anexo do serviço **Mala Direta Básica** versão 09/03/2015.
- Incluir o anexo do serviço **Mala Direta Básica** versão 15/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, **09/junho/2017** até **09/junho/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO

Exclusão dos ANEXO relativo ao serviço de **Mala Direta Básica** versão 09/03/2015 ao contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO

Inclusão do ANEXO relativo ao serviço de **Mala Direta Básica** versão 15/09/2016 ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

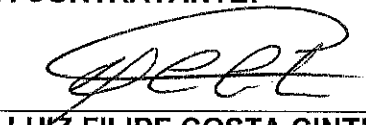
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 09/05/2017

PELA CONTRATANTE:

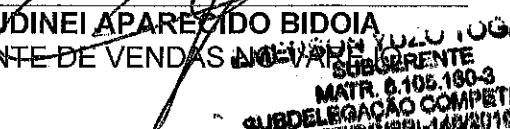


LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
 PRESIDENTE

PELA ECT:



WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR REGIONAL

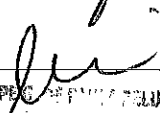


CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
 GERENTE DE VENDAS
 SUBGERENTE
 MATR. 8.105.190-3
 SUBDELEGAÇÃO COMPETÊNCIA
 PRT/DI/SP-148/2016
 GMRC2/DECCOMMINT

TESTEMUNHAS:



 NOME: **Mitchell Michel Campos**
 CPF: **220156748-37**



 NOME: **ANDRÉ FELIPE DE PAULA FELUCI**
 CPF: **Analista de ... Sr.**
 Matrícula: **...**
 SECC/GE...

295.565808-16